

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 63 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980

EMENTA:- Autoriza pagamento de gratificação
quinquenal

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada em 10 de novembro de 1980, promulga a seguinte

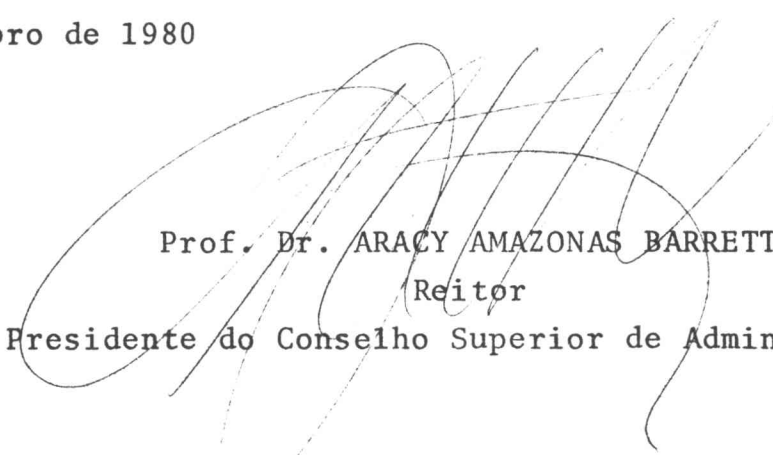
R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de gratificação quinquenal aos servidores abaixo relacionados, conforme detalhamento constante dos processos nºs. 05.996/80, 04.835/80, 02.169/80, 03.303/80, 02.224/80 e 02.182/80.

- DORIVALDO MARÇAL GOMES (01.01.75 a 31.12.79)	Cr\$	9.767,00
- JOÃO BATISTA DE SOUZA (01.01.75 a 31.12.79)		10.165,00
- JOANA MACHADO MOURA (01.01.75 a 31.12.79)		20.572,00
- MOACIR CORRÊA DA SILVA (24.08.78 a 31.12.79)		1.902,00
- RAIMUNDO CLODOVIL (01.01.75 a 31.12.79)		11.759,00
- SINVAL DE OLIVEIRA (01.01.75 a 31.12.79)		9.075,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de novembro de 1980


Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Administração